



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 159/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Diretor-Geral Substituto, à fl. 356 do Pregão n. 088/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 110/2013, do seguinte imóvel:

"E) ANEXO II DO TRES.

Endereço: Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, nesta Capital.

Quantidade: 1 (um) postos de trabalho.

Funcionamento do posto de trabalho: 12 (doze) horas/dia noturnas, no período de 20h às 8h."

1.2. Fica acrescida 1 (uma) unidade a cada uma das quantidades previstas nas alíneas *a*, *b* e *d* da subcláusula 1.4 do referido Contrato, para o prédio Anexo II do TRES.

1.3. A subcláusula 9.1 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"[...]

a) Chefe da Seção de Serviços Gerais e Controle de Terceirizados, referente aos serviços prestados nos prédios Sede, Anexo e Anexo II do TRES;

[...]"

1.4. Fica acrescida à subcláusula 10.1.1.1 do Contrato a seguinte alínea:

"[...]

f) PRÉDIO ANEXO II DO TRES (item E), situado na Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, Florianópolis/SC."

1.5. A subcláusula 10.1.15 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"10.1.15. emitir fatura específica para cada local de prestação dos serviços (faturas individuais pertinentes às alíneas A, B, C, D e E da subcláusula 1.1 deste contrato);"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 110/2013 o valor mensal de R\$ 7.109,00 (sete mil, cento e nove reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

"2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1:

[...]

h) R\$ 7.109,00 (sete mil, cento e nove reais) mensais, referentes ao item E (Anexo II do TRES);

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da 0 (zero) hora do dia 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS